



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

## PORTARIA Nº 449, DE 01 FEVEREIRO DE 2023.

*Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providencias,*

O Prefeito de São João do Manhuaçu, Sr. Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município e embasado na Lei Municipal n.º 590, alterada pela Lei Municipal n.º 622, de 19 de abril de 2013 e demais disposições legais,


### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor **HUMBERTO MENDES GUIMARAES**, portador do CPF nº 012.618.756-80 e da Carteira de Identidade nº MG- 9.124.978 SSP/MG, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, gratificação de 20%, conforme previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 832, de 14 de dezembro de 2022.

**Paragrafo Único** – A gratificação prevista no caput deste artigo é devida em razão da **Referência Técnica de Alto Custo** assumida pelo servidor.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais,  
em 01 de fevereiro 2023.

  
**Sérgio Lúcio Camilo**  
Prefeito de São João do Manhuaçu/MG